



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 0233/2025.

Em, 29 de agosto de 2025

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CÉLULA MATER, NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. As denominações de logradouros públicos do Bairro Célula mater abaixo arroladas ficam denominadas, respectivamente, conforme listagem a seguir:

§ 1º - A identificação dos logradouros públicos e seus nomes antigos acontecerão conforme indicado no Anexo I (Tabela de Informações Detalhadas).

§ 2º - A localização está indicada em mapa no Anexo II desta Lei, consoante o que determina a Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana será responsável pela elaboração, confecção e colocação das placas dos bens públicos, sendo as despesas e suplementações previstas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, após a publicação desta lei, oficiará o cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro para que proceda a devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correios e Telégrafos, ENEL e PROLAGOS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 0039/77, 0041/77, 0042/77, 0043/77, 0044/77, 0048/77, 0050/77, 0025/78, 092/91 e as Resoluções 0123/67, 0207-A/73, 0167-F/74, 0010/76, 0073/76.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
VEREADOR(A)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade regulamentar a identificação e a denominação oficial dos logradouros públicos do Bairro Célula Mater, no município de Cabo Frio, bem como instituir o sistema de emplacamento e a codificação predial na localidade. Trata-se de medida de extrema importância para a organização urbana, modernização da gestão territorial e garantia do pleno exercício da cidadania.

A identificação e denominação corretas dos logradouros públicos são fundamentais para assegurar o direito à moradia formal, facilitar a localização de endereços por serviços públicos e privados, e permitir o adequado registro de propriedades nos cartórios competentes. A ausência de padronização e atualização dos nomes dos logradouros tem gerado dificuldades tanto para os moradores quanto para os órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais, como ENEL, PROLAGOS e Correios, prejudicando o acesso a serviços básicos, correspondências, e utilitários urbanos.

Além disso, a alteração e regularização da denominação de ruas, praças e avenidas promovem maior clareza na divisão territorial, previnem conflitos de nomes duplicados e atendem demandas da própria população local, que muitas vezes já utiliza nomenclaturas informais distintas das registradas anteriormente.

A implantação do sistema de emplacamento e codificação predial fortalece a infraestrutura urbana e facilita a atuação do poder público em diversas frentes, como saúde, segurança, mobilidade, saneamento, coleta de lixo e planejamento urbano. A codificação predial, por sua vez, contribui diretamente para a organização do cadastro imobiliário, permitindo maior precisão nos dados e eficiência na arrecadação de tributos municipais.

Por fim, esta Lei se alinha à Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023, que estabelece normas gerais sobre a organização e a identificação urbanística no município, servindo de instrumento técnico para promover a regularização e desenvolvimento sustentável dos bairros, como é o caso do Bairro Célula Mater.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação desta proposição legislativa, como forma de promover dignidade, eficiência administrativa e valorização do espaço urbano e de seus cidadãos.



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

### **BAIRRO: CÉLULA MATER**

| <b>Antiga denominação</b>                              | <b>Atual denominação</b>  |
|--|---|
| <b>SERVIDÃO CAMILO CASTELO-BRANCO</b>                  | <b>SERVIDÃO CAMILO CASTELO-BRANCO</b>   |
| <b>RUA ALMEIDA GARRET</b>                              | <b>RUA ALMEIDA GARRET</b>   |
| <b>RUA TOMÁS GONZAGA</b>                               | <b>RUA TOMÁS GONZAGA</b>  |
| <b>RUA EÇA DE QUEIROZ</b>                              | <b>RUA EÇA DE QUEIROZ</b>   |
| <b>RUA ALEXANDRE HERCULANO</b>                         | <b>RUA ALEXANDRE HERCULANO</b>  |
| <b>AVENIDA PADRE MANOEL BERNARDES</b>                  | <b>AVENIDA PADRE MANOEL BERNARDES</b>   |
| <b>RUA ASPINO RODRIGUES DOS SANTOS</b>                 | <b>RUA ASPINO RODRIGUES DOS SANTOS</b>  |
| <b>AVENIDA LUIZ DE CAMÕES</b>                          | <b>AVENIDA LUIZ DE CAMÕES</b>   |
| <b>RUA ADOLPHO BERANGER JÚNIOR</b>                     | <b>AVENIDA ADOLPHO BERANGER JÚNIOR<br/>(NO TRECHO DO BAIRRO CÉLULA<br/>MATER)</b> |
| <b>PRAÇA ANTERO DE QUENTAL</b>                         | <b>PRAÇA ANTERO DE QUENTAL</b>  |
| <b>RUA CLAUDIO DUMONT</b>                              | <b>RUA CLAUDIO DUMONT</b>   |
| <b>RODOVIA GENERAL ALFREDO BRUNO<br/>GOMES MARTINS</b> | <b>RODOVIA GENERAL ALFREDO BRUNO<br/>GOMES MARTINS, NO TRECHO DO<br/>BAIRRO</b>   |

**BAIRRO: CÉLULA MATER**

| ID   | Antiga denominação              | Leis               | Atual denominação  |
|------|---------------------------------|--------------------|--|
|      | SERVIDÃO CAMILO CASTELO-BRANCO  | 039/77             | SERVIDÃO CAMILO CASTELO-BRANCO, A ATUAL SERVIDÃO SEM NOME SITUADA NO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO DE CABO FRIO.   |
| 792  | RUA ALMEIDA GARRET              | 0041/77            | RUA ALMEIDA GARRET, A ATUAL RUA "F" DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MATER, 1º DISTRITO DE CABO FRIO, O TRECHO QUE SE INICIA NA PRAÇA ANTERO DE QUENTAL E FINDA EM SEU INTERIOR, POR SER UMA RUA SEM SAÍDA.   |
| 3906 | RUA TOMÁS GONZAGA               | 0042/77            | RUA TOMÁS GONZAGA, GONZAGA A ATUAL RUA C DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO DE CABO FRIO, O TRECHO QUE SE INICIA NA PRAÇA ANTERO DO QUENTAL E FINDA NO SEU INTERIOR, POR SER UMA RUA SEM SAÍDA.  |
| 3361 | RUA EÇA DE QUEIROZ              | 0044/77            | RUA EÇA DE QUEIROZ, A ATUAL RUA "H" DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO.  |
| 801  | RUA ALEXANDRE HERCULANO         | 0048/77            | RUA ALEXANDRE HERCULANO, HERCULANO A ATUAL RUA PARALELA COM A ESTRADA ASFALTADA CABO FRIO – ARRAIAL DO CABO, QUE SE INICIA NA ESQUINA DA AVENIDA LUIS DE CAMÕES E FINDA NA CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA PADRE MANUEL BERNARDES, O ATUAL TRECHO DA RUA "B" DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO.                       |
| 817  | AVENIDA PADRE MANOEL BERNARDES  | 0050/77            | AVENIDA PADRE MANOEL BERNARDES, A ATUAL RUA "K" DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO DE CABO FRIO, TENDO INÍCIO NA ESQUINA COM A RUA ALEXANDRE HERCULANO E FINDA NA CONFLUÊNCIA COM A RUA PORTO RICO.  |
| 767  | RUA ASPINO RODRIGUES DOS SANTOS | Resolução 207-A/73 | RUA ASPINO RODRIGUES DOS SANTOS, COM INÍCIO NA AVENIDA ADOLPHO BERANGER JUNIOR E TÉRMINO NA AVENIDA LUIZ DE CAMÕES.  |
| 3905 | AVENIDA LUIZ DE CAMÕES          | 0025/78            | AVENIDA LUIZ DE CAMÕES, CAMÕES O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESQUINA DA RUA ALEXANDRE HERCULANO (RUA PARALELA Á ESTRADA ASFALTADA CABO FRIO – ARRAIAL DO CABO) ATÉ A PRAÇA ANTERO DO QUENTAL, E DAÍ ATÉ A CONFLUÊNCIA COM A RUA PORTO RICO, OS ATUAIS TRECHOS DAS RUAS "A/B" DO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MATER, 1º DISTRITO. |

|             |                                      |                                |  |
|-------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>3992</b> | <b>RUA ADOLPHO BERANGER JUNIOR</b>   | <b>Resolução<br/>0167-F/74</b> | <b>RUA ADOLPHO BERANGER JÚNIOR, NO TRECHO DO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO.</b>   |
| <b>01</b>   | <b>PRAÇA ANTERO DE QENTAL</b>        | <b>0043/77</b>                 | <b>PRAÇA ANTERO DE QENTAL, A ATUAL PRAÇA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NO LOTEAMENTO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO, COM INÍCIO NO LOTE 4 DA QUADRA B E 5 DA QUADRA A, E TÉRMINO NOS LOTES 51 DA QUADRA C E 11 DA QUADRA D.</b> |
| <b>820</b>  | <b>RUA CLAUDIO DUMOND</b>            | <b>-</b>                       | <b>RUA CLAUDIO DUMOND, PARALELA À PRAÇA ANTERO DE QENTAL</b>   |
| <b>3332</b> | <b>RODOVIA GENERAL BRUNO MARTINS</b> |                                | <b>RODOVIA GENERAL ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS, NO TRECHO DO BAIRRO CÉLULA MÁTER, 1º DISTRITO.</b>   |



Os endereços foram analisados de forma a identificar a necessidade de cada logradouro:

**CIANO:** possuem uma legislação municipal aprovada, mas apresentam discrepâncias em seus registros no Diretório Nacional de Endereços (DNE), requerendo uma correção junto aos Correios.

**MAJENTA:** Não possuem uma legislação municipal aprovada, podendo ter nomes consolidados pelos moradores, que podem ser sugeridos para a denominação ou não apresentaram nenhum nome identificado até o momento.

**VERDE:** têm tanto sua legislação quanto seu cadastro no DNE corretos, não demandando intervenções no momento.

**LEGENDA**

- Alteração/Criação CEP
- Alteração/Criação Lei
- Logradouro Regular

**ABAIRRAMENTO**

- Bairro Analisado
- Outros Bairros

0 50 100 m



1:2329

**Fonte:** Abairramento definido pela lei 3275/2021. Levantamento, análise e processamento dos dados setor de Geoprocessamento da Sec. Mun. de Gestão Territorial e Economia Azul.